

A POLÍTICA RELIGIOSA DE CONSTÂNCIO II E A OPOSIÇÃO DE ATANÁSIO DE ALEXANDRIA

Giovanna Entringer

(Mestra em História Social das Relações Políticas/UFES)

Resumo:

O propósito deste artigo é discutir a política imperial desenvolvida pelo imperador Constâncio II, no que se refere a sua interferência na controvérsia ariana/nicena; e a atuação do bispo de Alexandria, Atanásio, como forte oposição ao imperador e aos arianos.

Palavras-chaves: Império Romano; Constâncio II; Arianismo.

Abstract:

The purpose of this article is to discuss the imperial policy developed by the emperor Constantius II, regarding his interference in the Aryan / Nicene controversy; And the performance of the bishop of Alexandria, Athanasius, as a strong opposition to the emperor and the Arians.

Keywords: Roman Empire; Constantius II; Arianism.

A controvérsia ariana após Constantino

Segundo Atanásio, logo após a resolução do concílio de Nicéia, em 325, os arianos se empenharam em revogar a condenação de Ário e, para isso, se valeram da proximidade alcançada junto a Constantino I (Atan. *Hist. Arian*, p. 270). O primeiro exílio de Atanásio, determinado pouco tempo depois de assumir o episcopado de Alexandria, parece demonstrar a influência dos arianos na corte. Atanásio foi exilado em 335, no concílio de Tiro, que foi convocado por Constantino para esclarecer as denúncias contra o bispo apresentadas pelos melecianos (DRAKE, 1986, p. 193). Estes formavam uma igreja independente do bispo de Alexandria, daí a rivalidade com a igreja de Alexandria, já que o bispo de Alexandria queria submetê-los, muitas vezes usando de violência. Os melecianos se aliaram

aos arianos para conseguir a condenação de Atanásio no concílio de Tiro. Segundo Barnes (1993, p. 178-9) a acusação contra Atanásio era a de que o bispo, tendo acesso legal aos suprimentos de grãos destinados ao sustento das viúvas e órfãos, teria ameaçado desviá-los para seus próprios propósitos. Diante da acusação, Atanásio foi condenado ao exílio.

O exílio, porém, duraria apenas dois anos, pois, com a morte do imperador Constantino I, a determinação foi revogada pelos sucessores, Constantino II, Constâncio e Constante (*Atan. Hist. Arian*, p. 270). A revogação poderia ter levado os nicenos a pensar que o combate aos arianos continuaria com o apoio imperial e logo o impasse chegaria ao fim. Entretanto, não foi o que aconteceu, pois, ao regressar a sé de Alexandria, Atanásio encontrou resistência por parte dos arianos, que exigiram uma determinação conciliar para a sua reintegração ao cargo de bispo.

Com a morte de Constantino, em 337, os arianos passariam a ter mais influência junto ao poder imperial e a controvérsia ariana alcançaria uma dimensão que nenhuma outra querela do cristianismo jamais alcançara. Isso porque, com o Império passando a ser governado por três imperadores cristãos, houve um aumento da perspectiva dos arianos e dos nicenos de que algum dos *basileis* se inclinasse a sua causa e os auxiliasse contra seus rivais. É importante observar que não se trata apenas de impor um credo religioso, ou a concepção de verdade acerca da divindade de Cristo que se considerava mais correta, mas o soberano que conseguisse estabelecer a hegemonia de um grupo sobre o outro conseguiria, em decorrência disso, o apoio unânime de uma instituição forte, de grande alcance e capaz de penetrar nas diversas comunidades, o que auxiliaria na centralização do seu governo.

A questão teológica, a política imperial e a mobilização social davam à controvérsia uma importância grandiosa, passando a tomar a atenção dos imperadores, dos clérigos e dos cristãos. Todavia, a interferência imperial se intensificou e se tornou mais eficaz, em decorrência da consolidação do *Dominato*, no governo de Constâncio II, quando, nesse processo de centralização político-administrativa, o apoio de bispos como seus aliados tornou-se fundamental e desencadeou uma nova relação Estado/Igreja, distinta da estabelecida por Constantino.

No âmbito eclesiástico, desde a concessão de benefícios aos clérigos por Constantino e da aproximação destes junto ao imperador, o que assistimos é uma

valorização e ampliação da influência política dos bispos. No decorrer do século IV, o poder do episcopado se consolidou. Ao menos a princípio, essa força se firmou na medida em que os bispos tiveram o poder imperial a seu favor, como veremos no caso da controvérsia ariana que se seguirá.

Com a morte de Constantino, em 22 de maio de 337, ficaram à frente do Império quatro Césares: Constantino II, nas Gálias; Constante, na Itália-África; Dalmácio, sobrinho de Constantino, na região danubiana (dioceses de Mésia e Trácia); e Constâncio II, no Oriente. Além deles, Anibaliano, irmão de Dalmácio, governaria a Armênia com o título de “Rei dos reis” (SILVA, 2003, p. 45-46). Em setembro de 337, entretanto, os três filhos de Constantino foram proclamados Augustos, por decisão do Senado, ocorrendo uma nova divisão entre os irmãos Constantino I, Constâncio II e Constante, ocasionando o desaparecimento de Anibaliano e Dalmácio do cenário político.

O Império Romano, no entanto, foi governado por três Augustos por pouco tempo, pois, logo em 339, em meio às intensas agitações políticas do século IV, as quais envolveram os irmãos Constantino II e Constante, encontrou-se, mais uma vez, uma motivação para a divisão do Império. Na ocasião, Constantino II empreendeu uma invasão a Itália, que estaria sob o domínio de Constante, o que desencadearia um confronto armado entre os irmãos. Silva (2003, p. 49) argumenta que:

Constantino II se dirigia ao procônsul da África, região governada por Constante, o que nos induz a supor que o prelúdio para a guerra que opôs os irmãos foi uma tentativa de ingerência do primeiro sobre o território do segundo [...] O resultado desse conflito de competência teria sido a guerra iniciada em 340, na qual Constantino II encontrou a morte.

Desse confronto resultaria, em 340, a morte de Constantino II, o que ocasionou a incorporação do território de Constantino II a Constante. A partir desse momento, o que passaremos a observar é uma nova partilha do Império entre Constante e Constâncio II. Durante o governo destes, percebemos uma interferência direta nas questões eclesiais. Conforme dissemos, naquele momento, os arianos passaram a usufruir dos benefícios da proximidade com o imperador Constâncio. O que veremos se delinear é uma oposição intensa de arianos *versus* nicenos que será potencializada pelo partidarismo de Constâncio em favor dos

arianos e de Constante em favor dos nicenos. É importante ressaltar que a disputa entre os irmãos não se limitava apenas ao aspecto teológico da querela. A questão era saber a qual imperador competia a tarefa de resolver a querela e impor sua vontade à Igreja e, desse modo, deixar claro quem tinha mais poder. Para isso, cada qual contava com bispos dispostos a tributar apoio àquele que abraçasse sua causa.

A intervenção de Constâncio e Constante

Ao assumir o poder, Constâncio e seus irmãos tiveram que empreender esforços para manter a unidade política do Império. Rémondon (1969, p. 77) afirma que, quando o Estado romano passou a ser governado por Constante e Constâncio, as decisões eram tomadas em comum acordo e a legislação era única. Tal unanimidade se devia à compreensão de que seria necessária a continuação da obra de centralização empreendida por Constantino. Essas ações favoreceram a monarquia, tornando-a cada vez mais absoluta e fazendo com que adquirisse um caráter cada vez mais sagrado, principalmente com Constâncio: com a constituição da realeza sagrada, designada por *basileia*, o imperador é *deus et dominus natus* (SILVA, 2008, p. 9).

As muitas medidas adotadas pelos imperadores lhes permitiriam intervir com maior eficácia no território romano. As ações de Constâncio, após 350, serão fundamentais para a concretização do *Dominato*, e foram necessárias para que o Império fosse governado por um único imperador. Nesse aspecto, devemos destacar o papel do imperador em sua corte.

No Baixo Império, observa-se que, referente ao *basileus* e sua corte, ocorreu um processo de centralização e a adoção de um rígido protocolo, delimitando os espaços e reafirmando as hierarquias entre os dignitários do *comitatus*, o que iria possibilitar alterações nas atribuições do imperador. Até Constantino, o imperador aparecia como um comandante militar excepcional e um juiz acessível às demandas dos súditos, proferindo sentenças em primeira instância ou por ocasião do julgamento de recursos junto à corte. Essa competência foi alterada na medida em que houve uma ênfase nas atribuições de caráter político-administrativo reservadas ao imperador (Silva, 2003, p. 58-9).

Do ponto de vista simbólico, vemos uma preocupação em preservar a figura sagrada do soberano, deixando-o cada vez mais longe dos olhares dos súditos.

Desse modo, o imperador só aparecia em público em cerimônias oficiais, tais como *adoratio purpurae* e no *adventus*.¹

Na administração, uma ampla especialização das atividades dos funcionários possibilitou ao *basileus* administrar todo o Império, dando ao aparelho administrativo mais eficiência. Os notários e *agentes in rebus*, por exemplo, eram empregados em missões especiais nas províncias, atuando como supervisores. Mas a administração regional contava, ainda, com o *comitatus* e as prefeituras do pretório. Outro cargo que havia retornado era o de César, com uma nova significação, pois passava a ser subordinado ao *basileus*. E é claro, o episcopado, como auxiliar do poder imperial nas diversas localidades do Império. Também é verdade que esse auxílio trouxe consigo a forte ingerência do Estado sobre a atuação dos bispos e, em decorrência disso, sobre as próprias decisões da Igreja. É difícil falamos de um poder secular e outro religioso na Antiguidade. Veremos que, nos concílios, a vontade do imperador tendia a prevalecer e, em outros casos, as decisões imperiais se sobrepunham às decisões conciliares.

Constâncio II era o segundo filho de Constantino e Fausta, tendo nascido por volta do ano 317, em Sirmium. Em 324, foi nomeado César, após a derrota de Licínio por Constantino. Em 337, foi proclamado Augusto. Morreu em 361, na Ásia Menor. Foi responsável, segundo Silva (2003, p. 57), por:

[...] uma notável centralização das atividades de governo mediante a criação ou o aperfeiçoamento de mecanismos que permitissem ao *comitatus* desempenhar tarefas administrativas cada vez mais numerosas e complexas e, ao mesmo tempo, intervir com rapidez e eficiência sobre o conjunto da sociedade, o que implicava, em última análise, um re-ordenamento do aparelho de Estado, desde o vértice, constituído pelo imperador e sua corte, até os setores subalternos da administração pública.

¹ A *adoratio purpurae* era um ritual que enfatizava o caráter sacro e inviolável do soberano cumprido perante o *consistorium*. A púrpura, o manto, que cobria o imperador era beijado pelos súditos. Embora a *adoratio* do *basileus* fosse um rito executado por um círculo fechado de pessoas, a população em geral poderia cumpri-lo por meio de uma réplica do imperador como busto, estátua, pintura. (SILVA, 2003, p. 135). O *adventus* é outra expressão do culto imperial sob Constâncio II. Era uma cerimônia na qual toda a cidade recebia o imperador em pessoa, suas representações iconográficas ou os funcionários enviados pela corte, em uma ocasião datada previamente, a fim de que os preparativos para receber o imperador pudessem ser realizados. O imperador, durante seu *adventus*, aparecia como a manifestação de um ser divino, que trazia consigo a segurança, a ordem e a prosperidade, dando à cidade algo em que acreditar, reforçando os fundamentos sobrenaturais da basileia (SILVA, 2003, p. 138-139).

O imperador atuou na supervisão do conjunto da administração imperial e na manutenção da ordem pública. O seu interesse pelas disputas eclesíásticas advinha da compreensão de que os assuntos de ordem religiosa eram prioritários para a *Res Publica*. Fernandez (1986, p. 129) afirma que Constâncio queria dar à Igreja a mesma solidez que adquirira no âmbito político, com a consolidação do *Dominato*, mas, para tal fim, o imperador fez uso de sanções, como determinação de exílios, a exemplo de seu pai, Constantino. Entretanto, entendemos que, para Constâncio, os assuntos de ordem religiosa eram tidos como prioridade em seu governo e, embora fizesse uso de punições como exílios e prisões, sua atuação ultrapassou a de imperadores anteriores, inclusive a de Constantino. Isso porque ele iniciou uma intervenção direta e intensa sobre a Igreja.

Durante o governo de Constâncio II, ocorreu a tentativa de acoplar a burocracia cristã ao Estado, de converter o clero cristão em um sustentáculo da sua política imperial, o que significava aumentar o poder de intervenção do imperador com o auxílio de uma instituição que possuía uma extraordinária capacidade de penetração nas comunidades locais. Segundo Silva (2003, p. 85):

A possibilidade de ter a sua disposição uma instituição de caráter praticamente universal era por demais tentadora para Constâncio, o qual se esforçava por submeter à Igreja como parte de sua obra universal; era por demais tentador ter a Igreja como parte de sua obra centralizadora.

Nesse aspecto, Constâncio II se lançou à tarefa de assegurar a concórdia na Igreja, buscando adotar uma nova fórmula de fé, que substituísse a nicena, e tornar os bispos seus aliados. Sua ação, no âmbito religioso, na medida em que buscou tornar o arianismo credo oficial, contribuiu para acirrar a disputa entre arianos e nicenos, e desse modo, sua atuação converteu-se em um fator de instabilidade da unidade eclesíástica, visto que, para a vitória de uma ou outra orientação religiosa, as facções (arianos e nicenos) passaram a pleitear o apoio imperial. A legitimidade do credo, conseguida por meio de decisões conciliares que deveriam ser aceitas pelos cristãos, necessitava, portanto, do apoio imperial. Esse apoio acabou funcionando como fator de legitimidade do credo a ser aceito. Nesse mundo havia, conforme percebemos com Constâncio, uma ausência de distinção teórica entre autoridade religiosa e autoridade secular.

Constâncio era cristão, foi criado e educado numa corte que já era cristã, o que implicou o seu modo de intervir na Igreja. Sua instrução, dentro do cristianismo, o colocaria a par das discussões teológicas e das questões dogmáticas e, em virtude disso, o imperador se consideraria responsável e com a tarefa de equacionar questões dessa ordem, razão pela qual se autodeclarou *episcopus episcoporum* visto que se considerava com uma prerrogativa superior aos bispos.

No Ocidente, Constante demonstrava seu partidarismo em favor dos nicenos; no Oriente, Constâncio adotava uma política partidária aos arianos. A política religiosa de Constâncio, contudo, passaria a ser mais enfática após a morte do irmão, Constante, em 350. Mas antes disso, em 339, Constâncio exilara Atanásio. Era o segundo exílio do bispo, o primeiro sob o reinado de Constâncio. Foi durante esse exílio que Atanásio buscou apoio ocidental, em especial quando se dirigiu a Roma e procurou o bispo Julio. Nesse contexto, estando refugiado junto à igreja do Ocidente e próximo a Constante, Atanásio seria acusado de tentar desunir os irmãos imperadores. Daí a seguinte justificativa: “Deixando Alexandria, não me dirigi nem para o campo do meu irmão nem para a casa de quem quer que fosse, fui a Roma. Lá, apresentei minhas dificuldades à igreja [...]” (*Apol. ad Const.*, p. 239).

Atanásio explicava a Constâncio que não procurou Constante quando em exílio. E ainda que, nas ocasiões em que o vira, fora em decorrência da convocação do próprio imperador e não houve momento em que estivessem a sós para que se confirmasse a acusação de intrigas. Ressaltava ainda que havia pessoas que podiam confirmar sua versão. Entretanto, Atanásio não negava que apresentara à Igreja de Roma suas dificuldades. A tentativa do bispo de Roma, Júlio, de convocar um concílio visando a reabilitar Atanásio pareceu ser uma tentativa do episcopado do ocidente de apoiá-lo.

O concílio se realizou em 340. Na ocasião, Atanásio foi reabilitado e autorizado a retornar ao Egito, contudo a decisão de Roma não se impôs, principalmente por um concílio não ter a autoridade de revogar as decisões de outro. Era um concílio ocidental que visava à revogação de decisões orientais. Na opinião de Rubenstein (2001, p. 186-7), o concílio de Roma estava fadado ao fracasso visto que havia sido convocado por um prelado romano e não pelo imperador e contava com a participação predominante de bispos ocidentais que teriam como tarefa rever as decisões tomadas por bispos orientais. De fato, o concílio não conseguiu o regresso de Atanásio.

As ações dos imperadores em meio à controvérsia ariana eram tomadas com cautela, evitando confrontos diretos. Principalmente por parte de Constâncio que, ao ter várias investidas dos persas nas fronteiras orientais, procurou não criar outro foco de combate com o irmão. Podemos confirmar isso pela ocasião em que Constante, sabendo da morte de Gregório em Alexandria, solicitou o retorno de Atanásio à cidade.² Constâncio permitiu, então, o retorno do bispo.

Atanásio retornou a Alexandria. Pouco tempo depois, no Ocidente, Constante foi assassinado por um de seus generais, Magnêncio. Magnêncio era cristão também e usurpou o trono, contando com o apoio de suas tropas e de parte da população das Gálias. Magnêncio comunicou a Constâncio que tinha assumido o trono, esperando do imperador seu reconhecimento. Constâncio não o reconheceu como César e deflagrou uma frente de combate contra o usurpador.

Com a morte de Constante, os nicenos ficaram sem proteção diante de Constâncio. Mas, enquanto o imperador lutava contra Magnêncio, a determinação do concílio de Sárdica, que determinava o retorno de Atanásio a Alexandria, era mantida por Constâncio. Atanásio permaneceu em Alexandria, mas logo foi vítima de novas acusações, por parte dos arianos, junto a Constâncio. Mas, como foi dito, Constâncio estava em combate. Então, enviou ao bispo a seguinte carta:

Constâncio, Vencedor, Augusto para Atanásio.

Isso não é desconhecido de vossa prudência, como constantemente eu orei pelo êxito de atender meu falecido irmão Constante, em todos seus designios e sua sabedoria, facilmente julgar como fiquei muito aflito, eu julguei por bem enviar a vossa reverência a presente carta, para vos exortar que, como bispo, vós instruais o povo conforme o que foi estabelecido, de acordo com o costume, e vos dediqueis à oração juntamente com ele. Não quero que acrediteis nos boatos que possam correr. Tal é o nosso bom desejo e nossa decisão, em todas as circunstâncias, que sejais o bispo de vosso país. E finalmente: possa a Divindade vos guardar durante numerosos anos, Pai bem-amado. (*Apol. ad. Const.*, p. 247)

A carta de Constâncio, transcrita por Atanásio, traz elementos importantes para nossa compreensão daquele período. Com base nessa carta, Atanásio resistiria a novas investidas contra si por parte do poder imperial, já que o próprio imperador declarara ser de sua vontade que Atanásio continuasse como bispo de

² Gregório da Capadócia era partidário do arianismo e havia ocupado a sé de Alexandria por ocasião da determinação do exílio do primeiro exílio de Atanásio determinado por Constâncio II, em 339. A morte de Gregório da Capadócia é apresentada por Atanásio na *Historia Arianorum* (p. 277). Segundo a narrativa, o falecimento de Gregório se deveu a uma queda de um cavalo. Atanásio não perdeu a chance de salientar que a morte foi decorrente de um castigo divino.

Alexandria, instruindo o povo, e lamentara os rumores e conspirações contra ele. A comunicação de Constâncio reconhecia e legitimava Atanásio como bispo. Quando Constâncio derrotou Magnêncio e determinou que a sé de Alexandria fosse ocupada por um novo bispo, Jorge da Capadócia, ocasião na qual o novo bispo esteve acompanhado de soldados, a carta foi utilizada por Atanásio para contestar sua deposição. Após a vitória de Constâncio sobre Magnêncio, novas acusações acerca de Atanásio vieram à tona. Assim, novas ações imperiais foram tomadas no sentido de depô-lo.

Em 353, em Arles, Constâncio reuniu um concílio de bispos gauleses a fim de obter a condenação de Atanásio e o reconhecimento de Jorge da Capadócia como bispo de Alexandria. Dois anos depois, a determinação de Arles foi rerepresentada em Milão, com a intenção de obter apoio de clérigos italianos. Instado a aceitar a condenação de Atanásio, Eusébio de Vercely condicionou sua rendição à aceitação do credo niceno por parte dos bispos, apoiado por Dionísio de Milão. Furioso, Valente de Mursa lançou-se sobre Dionísio, arrancando o credo de suas mãos e fazendo-o em pedaços. Uma imensa comoção tomou conta da assembléia e da população milanesa, que aguardava a decisão do concílio, o que determinou a rápida transferência do concílio para o palácio.

Constâncio se valeu, em sua política religiosa, de numerosos concílios, convocados a fim de fazer prevalecer a sua vontade. O Concílio de Arles foi um deles. A resistência do episcopado ocidental em não aceitar a condenação de Atanásio levou o imperador a tomar sérias medidas contra os clérigos, como a perda dos cargos eclesiásticos, além da determinação de prisões e exílios. Diante desse impasse, o imperador declarou: “O que eu desejo deve ser considerado um cânone, pois os chamados bispos da Síria me deixam falar assim. Por essa razão, ou vocês me obedecem ou serão exilados” (COLLEMAN-NORTON, 1966, p. 237). Alguns aspectos referentes à política de Constâncio devem ser ressaltados, como destaca Silva (2003, p. 227):

Em primeiro lugar, o que logo desperta nossa atenção é a concepção de Constâncio que os bispos não constituíam um poder independente da vontade imperial, mas que deveriam submeter-se às orientações do soberano, que possuía uma inegável autoridade em matéria de fé, sendo apto tanto quanto os bispos para pronunciar decisões canônicas. Em segundo lugar, a passagem deixa-nos entrever com clareza a condição de dependência assumida pelo

episcopado oriental perante o imperador. Constâncio, inclusive, recorreu à ironia para diminuir a dignidade dos bispos orientais que aceitavam que o imperador opinasse livremente nos assuntos de interesse da Igreja. Diante de tais circunstâncias, não havia razão alguma para que os bispos do Ocidente se comportassem de modo diferente do de seus congêneres orientais.

Constâncio conseguiu a condenação de Atanásio. Além da interferência direta nas decisões conciliares, Constâncio também atuou no cumprimento delas, como relata Atanásio ao falar das ações dos oficiais imperiais em Alexandria:

Quando mais tarde o general Siriano entrou em Alexandria, como os arianos faziam correr boatos anunciando a realização de todos os seus desejos, eu (Atanásio) lhe pedi se ele tinha uma carta no sentido das suas insinuações (*Apol. ad. Const.*, p. 246)

O acontecimento a que Atanásio se refere no texto acima é a ordem de invadir a igreja e destituí-lo do cargo, mesmo que para isso fosse necessária sua prisão. Na ocasião, em meio ao tumulto que se instaurou na igreja, uma vez que a invasão de cerca de três mil soldados ocorreu em meio à celebração, o tumulto foi grande. Sendo assim, Atanásio conseguiu fugir.

Retomando a discussão acerca da política de Constâncio no que se refere às ações contra os nicenos, em especial ao setor ocidental, alguns autores, como Fernandez (1986) e Hunt (1989), tendem a enfatizar a batalha de Mursa, de 351, como um diferencial. Pois foi durante essa batalha contra Magnêncio que o bispo ariano dessa localidade, Valente, se aproximou do imperador, tornando-se seu conselheiro. A partir daquele momento, Constâncio passou a exercer uma influência cada vez maior no Ocidente.

Atanásio e a resistência nicena

O expoente mais importante de contestação das intervenções imperiais na Igreja será Atanásio. O religioso foi considerado o principal defensor do credo niceno na luta contra seus adversários arianos e o poder imperial que os apoiava. Sendo bispo de uma das regiões mais importantes do Império, Alexandria, e tendo nascido na mesma cidade, foi por cinco vezes exilado, passando quase 17 anos longe de sua sé. Não se sabe muito sobre sua vida antes do episcopado, nem mesmo a data de seu nascimento é precisa. Acredita-se que Atanásio teria nascido em 295, em Alexandria, e desde cedo teria sido instruído dentro de uma formação clássica.

Embora os documentos não precisem a data exata de seu nascimento, por meio da análise de seus escritos podemos realizar uma aproximação, visto que o bispo fala da primeira fase da perseguição de Diocleciano como algo que não recorda por si mesmo (*Historia Arianorum*, p. 293):

Eu tenho ouvido de nossos pais, e acredito que seu relato é fiel, que há muito tempo, quando uma perseguição surgiu no tempo de Maximiano, o avô de Constâncio, os gentios esconderam nossos irmãos Cristãos, que eram procurados e frequentemente eram levados à morte, assim como julgados e presos [...].

Segundo Fernandez (1989), se levarmos em conta que um novo período de perseguição se inicia em 305, depois da abdicação de Diocleciano e Maximiano, que se singulariza por um maior rigor nas medidas repressivas adotadas pelo Augusto Galério e seu César Maximino Daia, Atanásio estaria se referindo aos anos de 303 e 305. No primeiro ano, o edito que se publica é o de Nicomédia, que supõe o início legal da perseguição da Tetrarquia e, no segundo ano, acontecem as mencionadas abdições de Diocleciano e Maximiano.

Desse modo, Atanásio, nesse período, pertenceria à categoria jurídica dos infantes. Outra informação biográfica indireta acerca do bispo encontra-se em *De Incarnatione Verbi Dei* (p. 66): “Estes textos foram proferidos e escritos, da parte de Deus, por homens que deles nos falam. E nós os recebemos destes mestres divinamente inspirados, mártires da divindade de Cristo”.

Se considerarmos que o trecho citado se refere aos membros da *Didaskaleion*³, sabemos que esse centro de ensino sofreu as disposições repressivas de Maximino Daia nos anos de 311-312. Dentre elas, a principal foi a que levou o bispo Pedro de Alexandria ao martírio. Por conseguinte, Atanásio seria um catecúmeno em 312, data em que se conclui a repressão aos cristãos por Maximino Daia devido à intervenção de Constantino. Mais algumas informações acerca de seu nascimento podem ser obtidas por meio da acusação dos melecianos contra Atanásio, pois estes alegam que, em 328, ele não teria a idade mínima exigida nem sequer para o cargo de presbítero. A idade permitida para a eleição de um bispo era a de 30 anos, baseada no exemplo de Cristo, que se batizou nessa mesma idade e, a partir daí, iniciou seu ministério. Atanásio foi secretário e diácono do bispo Alexandre, estando com ele no concílio de Nicéia, em 325, e o sucedendo,

³ A *Didaskaleion* é a escola catequética de Alexandria, fundada por Panteno por volta de 180.

em 328. Como podemos perceber, e confirmando o que já mencionamos, as informações acerca da vida de Atanásio antes de ele assumir o episcopado são bastante escassas. A maior parte das informações de que dispomos se referem à sua atuação como bispo.

Para delimitarmos o campo de atuação de Atanásio, precisamos primeiramente compreender qual o papel que o bispo desempenhava e sua importância dentro do cristianismo e fora dele. Nas cartas do apóstolo Paulo, denominadas *Cartas Pastorais* há referências à figura do bispo.⁴ Ele é apresentado como o vigilante da comunidade de cristãos, e como pastor deveria responder a Deus pelo rebanho que lhe foi confiado. A palavra bispo (*episcopos*) significa vigilante. Originalmente, havia vários em cada comunidade, os quais não se ocupavam em ensinar nem edificar mais que com seu bom exemplo. Sua missão era guiar a Igreja na prática dos bons costumes e dos preceitos da fé, tendo poder absoluto sobre a comunidade. Sua autoridade se desenvolveu quando desapareceu o episcopado plural.⁵ Concentrada nas mãos de um só, a autoridade fortaleceu a ordem na assembléia e assegurou a disciplina, pois o bispo era o representante de Deus na Igreja. Ainda segundo Guignerbert (1997 p. 137-8),

Entre 130 e 150, aproximadamente, o monarquismo episcopal se impõe sucessivamente a todas as igrejas e seu triunfo se vê favorecido e fortalecido pelas crises de distintas ordens às quais a igreja atravessava naquele momento; perseguições que dizimam e dispersam o rebanho, e, sobretudo deixam para trás numerosos apóstatas [...]. Nos começos do século III, os cristãos admitem que a unidade de sua organização, é tão necessária quanto a unidade da fé.

Aos poucos observa-se um crescente aumento da autoridade episcopal no âmbito eclesiástico, espiritual e social. Ao bispo, cabia a ordenação de presbíteros; o ensino e a pregação. Segundo Rapp (2005), o poder episcopal constitui-se de três tipos de autoridades relacionadas entre si: *autoridade espiritual*; *autoridade ascética*; e *autoridade pragmática*. Segundo Silva (2006, p. 144.),

⁴ São denominadas cartas pastorais as epístolas I e II de Timóteo e a Epístola de Tito.

⁵ Não sabemos como esse processo se efetou, mas Guignerbert (1997, p. 136) aponta algumas causas que se fizeram necessárias à consolidação da existência de um único bispo: numa época em que o símbolo de fé não estava centrado em um dogma único, a existência de vários bispos em uma comunidade facilmente ocasionaria rebeldia e o exercício de vigilância do bispo estaria comprometido. Caso contrário, estando concentrada nas mãos de um só homem, a autoridade se fortalecia e se assegurava a disciplina dos fiéis.

[...] as especificidades do poder episcopal derivam da origem e natureza de seu poder, da formação educacional e da proveniência social dos indivíduos que ocupam a função de bispo e das atribuições que lhes eram reservadas. Particularmente, os bispos eram, diferentemente dos magistrados e dos poderes civis, aqueles indivíduos que possuíam relação direta com os Apóstolos e, por meio destes, estavam ligados a Deus. Essa associação e vínculo entre o bispo, os Apóstolos e Deus, a sucessão apostólica, garantia ao bispo os dons do Espírito e, por conseguinte, a *autoridade espiritual*.

Diante de tais considerações, podemos constatar que a condição de bispo constituía um *status* político, social e espiritual elevado. Os bispos eram, em geral, pessoas de um estrato social elevado, o que possibilitou seu estudo da cultura clássica. Além disso, devido à aproximação da Igreja junto ao Estado, viram seu poder ser ampliado significativamente. Bispo era, de fato, na hierarquia eclesiástica, o cargo mais alto. A princípio, todos os bispos tinham o mesmo poder de atuação sobre as comunidades, mas, no caso de Atanásio, esse poder era maior, também devido ao fato de ser o responsável por uma das cidades mais importantes do Império, Alexandria, da qual trataremos no próximo capítulo. Devido à importância da sé que ocupava não é difícil entender porque os imperadores buscavam ter o bispo de Alexandria como seu aliado.

Atanásio, que conhecia muito bem os princípios da retórica e filosofia grega, tendo tido influência de mestres alexandrinos, em seus escritos, demonstrava uma séria preocupação com a utilização das Escrituras nas exegeses, bem como com aquilo que era dito pelos clérigos à população, principalmente quando a reflexão dizia respeito à divindade de Cristo. Sua compreensão acerca da natureza de Jesus em muito contribuiu para que o dogma niceno fosse tido como ortodoxo. Considerava absurda a posição dos arianos, em especial da *Thalia*, um panfleto escrito por Ário a fim de divulgar suas ideias, da qual temos fragmentos:

Ário defende que Deus tornou-se Pai, e que o Filho não existiu sempre; o Filho saiu do nada; uma vez que Ele não existiu; Ele não existiu antes de sua criação; Ele foi criado; chamado Sabedoria e Palavra segundo os atributos de Deus; feito isso Ele pôde nos fazer; um de muitos poderes de Deus; alterável; exaltado na previsão de Deus que Ele foi existir; não verdadeiramente Deus; mas chamado assim como outros por participação; diferente em essência do Pai; não conhece ou vi o Pai; não conhece a si mesmo. (*Apol. contr. Arian*, p. 308).

Os escritos de Ário infelizmente foram perdidos. Esse fragmento a que nos referimos é mencionado por Atanásio e conteria a idéia principal da doutrina ariana, a inferioridade do Filho em relação ao Pai, ou mesmo que a existência de Cristo se deveu a uma criação de Deus. Desse modo, Cristo teria distinção em relação ao Pai, visto que sua existência teria tido um início, uma criação de Deus. Pertencendo à ordem da criação, Cristo possuiria uma essência distinta da do pai, não sendo eterno como ele. Para Atanásio, na *De Incarnacione Verbi Dei*, Cristo não só era de mesma essência que Deus, mas eterno desde o princípio. Ao mesmo tempo, tornou-se humano. Cristo seria assim totalmente divino e totalmente humano. Isso porque, estando o homem em uma situação de condenação e desse modo afastado de Deus, não haveria outra maneira de redimi-lo, de salvá-lo a não por meio do Verbo que amou o homem a ponto de nascer e manifestar-se num corpo.

Expusemos de fato, só parcialmente e quando pudermos compreender, causa e a espécie da sua manifestação corporal. O salvador que, no começo, de tudo fizera do nada, era o único que podia restituir a incorruptibilidade ao ser corruptível. Ninguém mais era capaz de restaurar os homens segundo a imagem a não ser quem é a imagem do pai. A nenhum outro competia transformar um ser imortal, senão ao que é a própria Vida, nosso senhor Jesus Cristo. Nenhum outro podia ensinar quem era o Pai e eliminar o culto dos ídolos, senão o Verbo que estabelecera a ordem no universo, único e verdadeiro filho unigênito do Pai. (*De Incarn.* p. 46)

As convicções de Atanásio serão responsáveis pelo seu grande empenho em combater as doutrinas que considerava heréticas, ímpias e blasfêmias, como ele mesmo denomina. Embora sua retórica o auxiliasse na propagação do debate acerca da consubstancialidade do *Logos*, o bispo tinha a seu favor também a sé mais importante do Egito, fazendo uso de seu poder como bispo para exortar e perseguir aqueles que, segundo ele, desviavam-se da verdade. Como observa Kannengiesser (1985, p. 531), a política e a teologia constituíram campos complementares da carreira de Atanásio, cujas motivações teológicas sublinham suas atitudes episcopais. Atanásio ocupou a sé de Alexandria por cerca de quarenta e cinco anos. Desses, por dezessete esteve em exílio.

Exilado por Constantino, em 335, retornou a Alexandria, mas logo em seguida foi novamente exilado, dessa vez por Constâncio. Para Fernandez (1985), desde o primeiro exílio, no Ocidente, a postura de Atanásio frente ao setor latino do Império se articulava em duas direções: primeiramente, no sentido de convencer os bispos

ocidentais da injusta condenação determinada no concílio de Tiro de 335, o que posteriormente o levaria a unir-se a Marcelo de Ancira no sínodo celebrado em Constantinopla, em 338. Dessa maneira, Atanásio aliava-se aos bispos do Ocidente que teriam inimigos comuns, os arianos, que eram ao mesmo tempo adversários ideológicos aos do episcopado latino e responsáveis pela condenação de Atanásio e Marcelo.

Em segundo lugar, Atanásio procurou se aproximar de Constantino II e de Constante. Estes teriam levado em conta a inata hostilidade dos alexandrinos ao poder imperial. Isso explicaria a razão do apoio dos irmãos a Atanásio, pensando que o retorno do bispo a Alexandria e sua oposição à política religiosa de Constâncio II, iriam debilitar o poder deste último no Oriente. Durante seu primeiro exílio, Atanásio teria se aproximado de Constantino II, quando ainda era César. No seu segundo exílio, em 339, quando foi a Roma, Atanásio entrou em contato com Constante, após receber dele uma ordem para estabelecer uma sinopse das Escrituras.

O bispo de Roma, Júlio, tentou reabilitá-lo, convocando um concílio, que, sem a aprovação imperial, não teve nenhuma eficácia. Mas o exílio lhe possibilitou a aproximação com o imperador Constante, que seria seu protetor contra as ações dos arianos. Foi Constante que intercedeu por Atanásio, junto a Constâncio, para o bispo retornar a Alexandria.

A usurpação do trono por Magnêncio e as acusações movidas pelos arianos, no entanto, acarretaram o segundo exílio do bispo sob Constâncio. De fato, a ordem de Constâncio era de prisão do bispo, razão pela qual uma intervenção militar foi envidada à igreja. Contudo, em meio ao tumulto, Atanásio conseguiu fugir. Alvo de quatro graves acusações, o bispo procurou se justificar diante de Constâncio. Para tanto, redigiu, por volta de 356, a *Apologia ao imperador Constâncio*, a *Apologia de Sua Fuga* e a *Historia Arianorum*, que passaremos a analisar.

A *Apologia ao imperador Constâncio II* era uma carta destinada ao imperador. Dela, consideraremos alguns aspectos que nos auxiliam no entendimento das questões políticas mobilizadas pela controvérsia ariana. Primeiramente, precisamos deixar claro que a *apologia* tinha como finalidade conseguir o perdão imperial. Desse modo, Atanásio utilizou, nela, muitos argumentos em sua defesa, acusando os arianos e exaltando o imperador.

[...] Senhor Todo Poderoso, Pai Eterno, Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, foste tu que, pelo teu verbo, deste este império a teu servidor Constâncio; aclara tu mesmo o seu coração: ele reconhecerá a intriga hipócrita urdida contra mim e não somente receberá com bondade a minha apologia, mas ainda fará reconhecer a todos que seus ouvidos se consolidam na verdade. Pois que, segundo a palavra da escritura, só terão acesso ao rei os lábios justos. É assim, efetivamente, que se consolida o poder do império [...] (*Apol. ad. Const.*, p. 242)

A primeira coisa que podemos perceber na *Apologia a Constâncio* é a preocupação do bispo em reconhecer que o poder dado ao imperador era de origem divina, isto é, fora dado por Deus. Devido a essa origem, Deus poderia revelar e auxiliar Constâncio a identificar a verdade. Atanásio reforça ainda que o imperador era fiel ao cristianismo e às Escrituras, razão pela qual o Império era um presente. Esse cuidado de Atanásio em tratar da legitimidade do poder e da fidelidade do imperador às Escrituras tinha o objetivo de demonstrar uma total desvinculação do imperador com os atentados movidos contra Atanásio. No trecho a seguir, podemos identificar isso:

Desde muitos anos, eu o sei, tu és cristão e homem religioso de antepassada tradição; apresento-te agora, com confiança, a apologia dos meus feitos e gestos. Eu retomo os termos do bem-aventurado Paulo, para tê-lo como embaixador junto a ti. Se for, efetivamente, ele o arauto da verdade, eu sei que tu, mui piedoso augusto, serás feliz em ouvir seus ensinamentos. (*Apol. ad. Const.*, p. 238)

Atanásio tinha ciência de que as acusações contra ele eram gravíssimas e que seu retorno a Alexandria necessitava do consentimento do imperador. E a documentação deixava claro o objetivo de defesa de Atanásio em relação às acusações que os arianos empreendiam em decorrência de muitos acontecimentos daquele período. Retomaremos aqui as acusações. A partir delas, analisaremos o contexto de acirramento da disputa política entre arianos e nicenos. As acusações consistiam em: 1) Atanásio teria tentado colocar os irmãos, Constante e Constâncio, em conflito; 2) teria se envolvido com o usurpador Magnêncio; 3) teria celebrado culto em uma igreja em construção, sem antes ter sido consagrada pelo imperador; 4) não teria comparecido a uma suposta convocação imperial.

Constante era o pivô de duas acusações contra Atanásio. A clara benevolência de Constante em relação a Atanásio, demonstrada nas intercessões pelo bispo junto a Constâncio, levou os arianos a acusá-lo de conspiração. A essa altura, Constante já estava morto, devido à usurpação do trono por Magnêncio.

Desse modo, Atanásio não tinha mais a sua proteção e se encontrava diante de uma política implacável de Constâncio, a de eliminar qualquer ameaça a seu poder. Não precisamos dizer que qualquer bispo, sendo considerado um conspirador contra o imperador, deveria ser punido. A acusação contra o bispo Atanásio, especificamente, dizia que ele agira de maneira a desunir os irmãos imperadores. Atanásio demonstra, no trecho a seguir, indignação diante da acusação:

Ruborizo-me de ter de me justificar de danos que o meu acusador se empenharia, creio, em olvidar na minha presença. Sei perfeitamente que ele mente, e que não me tornei louco; que não perdi o senso comum a ponto de me deixar suspeitar de tais horrores. Ainda mais, eu mesmo não teria respondido a outros juízes para evitar que meus ouvintes, por ocasião da minha defesa, mantenham suas suspeitas; mas, diante da tua piedade, falarei franca e claramente [...] Jamais, por causa da tua piedade, tive mau propósito, na presença do teu irmão Constante, de fiel e eterna memória, o muito piedoso Augusto. Jamais o incitei como me acusam. Mas se, algumas vezes, no momento em que nos apresentávamos a ele próprio falava de sua bondade [...] o Senhor é testemunha que falávamos da tua piedade, e eu desejava que Deus revelasse estas palavras a tua alma, tu terias a prova do embuste dos meus acusadores. Desculpa as minhas palavras, Augusto muito clemente, da prova de grande indulgência em minha consideração. (*Apol. ad. Const.*, p. 238)

Nesse fragmento, podemos identificar importantes informações. Os atributos utilizados pelo bispo, ao se referir a Constâncio – como bondoso, piedoso, clemente, justo, paciente e virtuoso –, presentes na *Apologia ao imperador Constâncio* apresentam-nos um conjunto de virtudes que dão ao imperador uma capacidade superior aos demais seres. Isso porque Atanásio, ao descrever tais atributos, enuncia que o imperador é dotado de *filantropia*. A *filantropia* que, para os cristãos, no início do século III, designava o amor de Deus para os homens, tomados na sua acepção individual, passou a ser, no século IV, atribuída também ao imperador. Atanásio reconhece que necessitava da autorização de Constâncio para regressar a Alexandria, e por isso há uma ênfase em apelar às virtudes imperiais para conseguir ser justificado ante as acusações:

[...] Põe-nos fora de toda suspeita aos olhos de tua prudência, zelosa de Deus e da verdade [...] (*Apol. ad. Const.*, 238)
 [...] desculpa as minhas palavras, Augusto muito clemente, da prova de grande indulgência em minha consideração.
 [...] é isso que eu temia quando recusava a partir e reclamava uma ordem da tua piedade. Em lugar de obter aquilo que eu tinha o direito

de pedir, eis-me acusado diante de ti, injustamente; porque não resisti a uma ordem da tua piedade, não tentaria agora regressar em Alexandria até que tua bondade me autorizasse. (*Apol.ad Const.*, p.248)

Alvo de conspiração por parte dos arianos, Atanásio ainda se viu na necessidade de se defender de outras acusações, como a de ter se relacionado com o usurpador Magnêncio, responsável pela morte de Constante. E, em 350, entrou em confronto com Constâncio. Atanásio descrevia o usurpador como maldito, possuído pelo diabo, visto que, no Ocidente, além de assassinar Constante, também teria perseguido clérigos que acolheram Atanásio durante seu exílio. Atanásio ainda o associava a Judas e a Caim, enquanto Constante era qualificado como mártir.

Atanásio afirma, em seus escritos, não saber como se defender. Primeiro porque, se na primeira acusação, era acusado de utilizar-se da proximidade com Constante para provocar atritos com Constâncio, agora era acusado de apoiar o assassino de Constante, Magnêncio. Atanásio declara:

Se eu fora, é verdade, deferido a outro tribunal, apelaria a tua piedade, tal como o apóstolo Paulo, antigamente, apelou a César e viu cessar a intriga dos inimigos contra ele. Mas como foi diante de ti que se teve a audácia de me atacar, a quem posso apelar? Ao pai daquele que disse: Eu sou a verdade, a fim de que se incline o teu coração para a benevolência (*Apol. ad Const.*,p. 242).

O bispo era ainda acusado de passar por cima da autoridade imperial ao celebrar um culto em uma igreja em construção. A acusação era bastante grave, pois cabia ao imperador cumprir uma importante prerrogativa sacerdotal dentro da liturgia cristã, a tarefa de sacralizar o recinto do culto, mediante a presença imperial. Ao imperador era reservada a incumbência de consagrar a igreja por meio da *dedicatio*. Somente o imperador poderia realizar esse ritual. Guardado dos olhares, o imperador era apresentado quase imóvel, como um ícone, um ser que, por sua natureza sacra, se distinguia dos demais. Daí essa forte atribuição junto ao sagrado. Podemos verificar isso por meio do relato de Atanásio, que se esforça para se defender da acusação de ter celebrado um culto na igreja de Alexandria sem que esta fosse consagrada por Constâncio.

Permita-me dizer-te, mui piedoso Augusto, que isto não foi a celebração da *dedicatio*: então teria sido ilícito fazê-lo antes de ter

recebido teu acordo; também não houve premeditação de chegar lá. Nenhum bispo, nem mesmo outro clérigo foi convidado; o próprio edifício estava longe de estar acabado [...] (*Apol. ad. Const.*, p.242).

Atanásio sabe da gravidade da acusação de ter passado por cima da autoridade do imperador e, por isso, esforça-se para afirmar que a reunião na igreja não se referia à *dedicatio*, mas era apenas um culto comum, e conclama o imperador a realizar a cerimônia de *dedicatio*:

Quanto a ti, mui piedoso Augusto, que vivas muitos anos e que venhas a celebrar a *dedicatio*! Pois as orações comuns, oferecidas em tua intenção, em nada se opõem a solenidade [...] e o único ornamento que falta à plenitude da tua perfeição (*Apol. ad. Const.*, p. 245).

Ao se defender e clamar ao imperador que averiguasse o que ele denomina de calúnias – a última consistia no não comparecimento do bispo ante uma convocação do imperador –, Atanásio alega que, tendo recebido uma carta de Constâncio, dizendo que não se preocupasse com rumores dos arianos e que continuasse ensinando o povo, quando confrontado com a convocação, acreditara ser ela uma invenção dos arianos. Por isso, afirma não haver atendido. Atanásio não esquece de salientar feitos dos arianos contra clérigos e a população, como forma de legitimar sua defesa, já que os arianos seriam, segundo a sua ótica, capazes de falsificar até mesmo os escritos imperiais. Entretanto, o bispo apresenta tais acontecimentos ao imperador como se ele não soubesse das atitudes de oficiais e dos arianos, atitude distinta da apresentada na *Apologia de sua fuga*, conforme veremos a seguir.

Mesmo procurando provar sua inocência diante das acusações dos arianos, Atanásio não conseguiu que o imperador reconsiderasse sua condenação. Essa repreensão por parte de Constâncio foi a responsável pelo seu terceiro exílio, que ocorreu depois da determinação imperial de que o bispo fosse preso. Atanásio conseguiu escapar, mas sua fuga foi alvo de mais acusações por parte dos arianos, agora de covardia.

Parece que o atual bispo de Antioquia, Leôncio, com Narciso, Bispo de Nerônias e Jorge de Laodicéia, assim como todo seu bando de arianos repetiram muitas calúnias a meu respeito. Ouço me insultarem e me acusarem de covardia, porque perante suas

manobras para me fazer desaparecer, não me entreguei sem defesa nas tuas mãos. [...]. Já repletos de sangue, ainda querem se desembaraçar de nós, porque condenamos e não cessamos de combater e votar ao poste da infâmia a sua heresia. (*Apol. de Fuga.*, p. 255).

Atanásio tem a preocupação de desqualificar seus opositores, por isso enfatiza que suas ações são repletas de crueldade, condizentes com as de não-cristãos e motivadas pela maldade e pelo desconhecimento das Escrituras.

Não os chamam mais de cristãos, mas de arianos. Eis os crimes que eles deveriam denunciar uma vez que contradizem a fé em Cristo. Mas, no seu próprio interesse, os escondem; e nada de espantoso se, na sua suficiência, embaraçados de tal trama de vícios, tornam a procurar e a perseguir as pessoas que não congregam a sua heresia, a mais ímpia de todas (*Apol. de Fuga.*, p. 248).

A dissensão entre arianos e nicenos, conforme expusemos até o momento, nos permite perceber que a forte ação de Constâncio II, no sentido de impor uma política religiosa aos cristãos, não se daria de forma passiva, pois setores do episcopado, tendo como porta-voz Atanásio de Alexandria, procuraram resistir às ações imperiais, o que causaria uma série de distúrbios. O imperador fez uso de sua autoridade a fim de convocar e de determinar sentenças nos concílios eclesiásticos e usar seus oficiais na execução de suas decisões, quer fossem as de afastamento de bispos, de determinação de prisões ou de exílios.

Sobre a autora

Giovanna Entringer é mestre em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo, atualmente leciona no Ensino Fundamental das redes municipais de Vitória e Viana. E-mail: giovanna.entringer@gmail.com

Referências Bibliográficas

Fonte primária impressa

S. ATHANASIUS. Apologia ad Constantium. In: SCHARFF, P. *A Select Library of the Christians Church*. Nicene and Post-Nicene Fathers. Volume IV, Peabody: Hendrickson Publishers, 1994, p. 236-253.

S. ATHANASIUS. Apologia de fuga. In: SCHARFF, P. *A Select Library of the Christians Church*. Nicene and Post-Nicene Fathers. Volume IV, Peabody: Hendrickson Publishers, 1994, p. 254-265.

S. ATHANASIUS. De Incarnatione Verbi Dei. In: SCHARFF, P. *A Select Library of the Christians Church*. Nicene and Post-Nicene Fathers. Volume IV, Peabody: Hendrickson Publishers, 1994, p. 31-67.

S. ATHANASIUS. Historia Arianorum ad monachos. In: SCHARFF, P. *A Select Library of the Christians Church*. Nicene and Post-Nicene Fathers. Volume IV, Peabody: Hendrickson Publishers, 1994, p. 266-302.

Obras de apoio

BARNES, T. D. *Athanasius and Constantius: Theology and politics in the Constantinian Empire*. Cambridge: Harvard University Press, 1993.

COLEMAN-NORTON, P.R. *Roman state and Christian church: a collection of legal documents to A. D. 535*. London: SPCK, 1966.

DRAKE, H. A. Athanasius' First Exile. *Greek, Roman and Byzantine studies*, Durham, v. 27, n. 2, summer, 1986.

FERNANDEZ, G. H. El edicto de Arles de 353. Estudio de la política religiosa de Constancio II en relación a la Iglesia Occidental. *Memorias de Historia Antigua*, Oviedo, v. II, p. 129-145, 1986.

FERNANDEZ, G. H. La elección episcopal de Atanasio de Alejandría según Filostorgio. *Gerión*, n. 3, Madrid, p. 211-229, 1985.

GUIGNERBERT, C. *El cristianismo antiguo*. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

HUNT, E.D. Did Constantius II have "Court Bishops"? In: *Studia Patristica*, Leuven, p. 86-90, 1989.

KANNENGEISER, C. The Athanasian Decade 1974-84: A Bibliographic Report, *Theological Studies*, V. 46, 1985, p. 524-541.

RAPP, C. The elite status of bishops in late Antiquity in ecclesiastical, spiritual and social contexts. *Arethusa*, v. 33, n. 3, p. 379-99, 2005.

RÉMONDON, R. *La Crisis del Imperio Romano*. Barcelona: Labor, 1967.

RUBENSTEIN, R. E. *Quando Jesus se tornou Deus*. Rio de Janeiro: Ficus, 2001.

SILVA, G. V. A relação Estado/Igreja no Império Romano (século III e IV). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad; Vitória, ES: Edufes, 2006, p. 241-66.

SILVA, G. V. *Reis, santos e feiticeiros: Constâncio II e os fundamentos místicos da basileia*. Vitória: Edufes/CCHN, 2003.